



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA**  
**Estado de São Paulo**

LEI Nº 4.576

-

DE 28 DE ABRIL DE 2017.

=====  
Autoria: Vereador Higor Tossato.  
=====

Dispõe sobre denominação de praça existente no Distrito de Jaciporã que especifica.

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art 1º A Praça existente no Distrito de Jaciporã, localizada em frente à Igreja Nossa Senhora Aparecida, entre a Rua Tancredo Ayello, a Rua Odilon Cândido Silva e a Rua José Eufigênio dos Santos, passa a ser denominada de “Praça Isabel da Silva Correia”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Dracena, 28 de abril de 2017.

JULIANO BRITO BERTOLINI  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.

ALESSANDRA SCARPINI ALVES  
Secretária de Gabinete e Assuntos Jurídicos Designada